

Regime não presencial - E@D

(Aplicável aos CEF e Cursos Profissionais)

Nota introdutória

De acordo com o Decreto-lei nº3-D/2021, de 29 de janeiro, a partir de 8 de fevereiro as atividades letivas serão retomadas em regime não presencial, nos termos do disposto na Resolução do Conselho de Ministros, nº53-D/2020, de 20 de julho.

As atividades letivas na EPADRV, de acordo com o plano de ação em vigor, passarão para o regime de “Ensino a Distância” (E@D).

Tendo em conta a evolução da pandemia, o Sr. Secretário da Educação colocou a possibilidade de, nas escolas profissionais, em breve se poder voltar ao regime presencial para a componente prática.

Orientações

1- Ferramentas digitais a utilizar no processo de ensino aprendizagem:

- 1.1- GMAIL;
- 1.2- Google Classroom;
- 1.3- Hangouts Meet (Google reunião);
- 1.4- Google Drive.

2 – Metodologias de ensino:

As metodologias de ensino desenvolvidas no regime não presencial devem ser apelativas e mobilizadoras dos alunos para a ação. As atividades devem ser diversificadas e devem fomentar a autorreflexão e o trabalho autónomo.

2.1- O horário semanal será ajustado ao cumprimento do volume de formação das diferentes disciplinas;

2.2- Vão privilegiar-se as sessões assíncronas, que proporcionam maior flexibilidade temporal na execução das tarefas;

Cofinanciado por:



2.3- Limitar-se-ão as sessões síncronas ao essencial e a decorrer durante parte do tempo da aula;

2.4- Dar-se-á proeminência ao plano quinzenal das tarefas/trabalhos das disciplinas.

Documento auxiliar para alunos para o registo da realização das atividades - Anexo 1

Medidas e Apoios nos Regimes de E@D

- 1- Os trabalhos e tarefas solicitados aos alunos em regime não presencial deverão respeitar as competências de cada discente e o seu ritmo de aprendizagem, tendo por referência o disposto no Decreto -Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, no Decreto -Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, bem como o disposto no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais.
- 2- Os Serviços de Psicologia e Orientação disponibilizarão atendimentos à distância, previamente agendados e articulados entre a Psicóloga, o aluno e o encarregado de educação.
- 3- O Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAF) articulará com a CAP, com os Diretores de Turma e SPO, aferindo eventuais constrangimentos existentes no processo de E@D.
- 4- A Equipa de Educação Especial apoiará os seus alunos nesta modalidade de E@D.
- 5- Todo o material informático, propriedade da Escola, e que possa estar disponível, será emprestado pela Escola aos alunos que dele necessitem, mediante a assinatura de termo de responsabilidade.

Documento aprovado em Conselho Pedagógico no dia 5 de fevereiro de 2021.

Cofinanciado por:

